

PARECER 428/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 256/1998

A matéria em pauta é o projeto de lei 256/98, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart e que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de compartimento destinado à instalação de ambulatório médico ou prontos socorros em terminais rodoviários. De acordo com o texto da proposição, os conjuntos arquitetônicos em que serão implantados terminais rodoviários deverão ter compartimentos reservados para a instalação de ambulatório ou pronto-socorro. Do adequado cumprimento deste dispositivo dependerão o licenciamento e a manutenção do funcionamento dos terminais rodoviários. Aqueles já existentes também deverão atender à condição ora proposta, em um prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação da lei. O autor destaca, na justificativa da proposição, que busca agilizar e proporcionar maior eficiência o socorro médico naquelas instalações.

A proposição recebeu parecer pela legalidade da D. Comissão de Constituição e Justiça e também manifestação favorável da D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Nesta, foram realizadas duas audiências públicas, ocasiões em que as opiniões expostas revelaram concordância com a matéria.

No mérito que cabe a esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho analisar, destacamos que a situação de falta de pronto atendimento pode acarretar problemas para as vítimas de males súbitos ou acidentes. O não preparo das pessoas para uma conduta adequada no local do acidente e também para o bom encaminhamento das vítimas, muitas vezes, chega a comprometer a qualidade do atendimento posterior. Os objetivos da presente proposição são procedentes. Há a necessidade de disponibilização de serviços médicos de pronto socorro para os usuários dos terminais rodoviários, locais por onde circulam muitas pessoas.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 04/05/2000.

Mário Dias - Presidente

Jooji Hato- Relator

Nelson Guimarães Proença

José Izar

Oswaldo Enéas